La liberté est une enclume qui usera tous les marteaux

QUARTA FEIRA 29 DE JULHO.

一色となる米のストラー

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Se são do dia 30 de Junho.

LEU-se o Parecer da Commi lo de Constituição relativo a ter o Tribunal feito ajuntar as Fallas dos Andradas, como Deputados, aos sens proceslos, recommenda ao Governo a responsabilidade dos que taes actos praticárão: foi approvado com a emenda do Sr. Vasconcellos, e havier de Carvalho — para que o mesmo Governo participe o resultado.

Nesta occasião o Sr. Lino fez ver os excessos que tem esgado na Bahia o Chanceller, e outras autoridades; a necessidade de se faserem quanto antes responsaveis os Magistrados, crios abasos caus são maior mal aos Povos do que mesmo os do Governo.

Leu-se outro l'arecer sobre varias requisições do Tribunal Suppremo de Jus ça, em que pede maior numero de Empregados. A Commissão mostrou que não havia necessidade alguna delles; que o Secretario no que respeita ao expediente, e os Continuos e l'orteiros no que toca á execução erão mais que sufficientes. Foi por tanto rejeitada a requisição.

A requerimento do Sr. Feijó se determinou — pedir ao Governo informações sobre as providencias dadas pelo mesmo, a respito do Desembargador Chichorro, na queixa feita controlle pelo Concelho Geral da Provincia de S. Paulo.

O Sr. Lino offereceu um Projecto para que a Supplicação da Corte asso considerada unicamente como Relação. Teve segunda leitura, por se informado nerocio urgente.

Entrou em discussão a Proposta e Emendas sopre o Banco. Passou a primeira parte, re itiva a administração, e liqu ação de contas. Começou a debater se a segunda parte. O Sr. Bispo do Maranhão disse que erão superfluas as hypothecas do Governo, uma vez que elle pagasse as suas dividas, como ia fazendo; que o Brasil apresentava um augmento grande, e progressivo em seas rendas; que não podia haver o menor receio de que faltasse com que satisfazer os seus empenhos; e que por isso vottava contra a hypotheca dos bens Nacionaes, e Religiosos; que os ultimos não se podião contempar cemo cahidos em commisso, sem preceder uma demanda, &c.

O Sr. Lino mostrou que o Sr. Bispo se enganava; fez-lhe ver o forte deficit annual; as dividas immensas, que a Nação tinha a pagar; a pouca esperança de melhoramento nas finanças, por causa da má administração; concluio que a hypotheca era indispensavel para o credito; que as propriedades nacionaes não davão lucro algum; e que as dos Religiosos, cahidas em commisso, devião soffrer a sorte das primeiras. O Sr. Souza França demonstrou que o Sr. D. João VI. não fez lei para - Frades, mas sómente uma graça; que como este ... satisfizerão da sua parte o que lhes cumpria, estava nulla a mercê; e hoje só o poder Legislativo podia dispensar nessa falta; que o Decreto mandava satisfazer os direitos da Chancellaria por prestações annuaes; que o não fizerão, e por isso sem remedio cahirão os bens em commisso e devião reverter a Nação. o abod orpast a suprant

O Sr. Vasconcellos sustentou a mesma doutrina con diversos argumentos; mandou emenda, para supp. nir o artigo, que auctorisa o emprestimo, assegu ou que ste, bem longe de fazer cessar o agro, augmentaria; porque os portadores de Notas sabendo da chegada do dinheiro, não as darião pelo preço actual; que o mesma, que viesse, tornaria a voltar, talvez na mesma embarcação; que se ficaria na mesma situação, e com uma divida de mais, que o Governo não tinha credito, que um

tal empressimo seria muito desavantajoso, e que ainda quando se verificasse grande melhoramento no
agio, como o Ministro da Fazenda imaginava, era
com tudo nocivo, pelo transtorno das fertunas, desigualdade no pagamento das dividas contrahidas
segundo o actual estado &c.; que todos os Ecomomistas recommendavão que se não azesse rapidamente o resgate da moeda papel, &c.

O Sr. Feijó disse que estando já decretado o Emprestimo pela Lei de 15 de Novembro, era evidente a vantagem de se poder contrahir dentro ou fôra do Imperio; mas que como o Governo não o pode contrahir fóra; como os 12 mil contos de capital creado estavão já consumidos, e se dizia que fora antecipadamente entabolado um emprestimo em Londres, e o ministro não estava presente para esclarecer a materia — Vottava pela suppressão — Ficou addiada pela hora.

Sessão do 1.º de Julho,

O Sr. Bispo do Maranhão offerecea dois Projectos; um para se poderem matricular nos Cursos Juridicos os Estudantes que vierem de Coimbra, sem haverem concluido os seus estados. O outro sobre a concesso de baldios. Forão julgados urgentes.

O Sr. Ornellas offerecen um Projecto para acabar se com a alternativa nos Tessamentos ficando o conhecimento delles em tudo sujeito ao juizo secular. Julgou-se urgente.

A Commissao especial apresentou o seu Parecer sobre a resposta do Ministro da guerra julgando-o livre de toda a criminalidade. O Sr. Cruz Ferreira, como membro da mesma Commissão, leu o seu votto separado, em que rebatia energicamente as razões e argumentos do Ministro, desendos mente as razões e argumentos do Ministro, desendos mente as razões e argumentos de jurisprudencia, para fazer ver quanto erão sophisticos os pretextos da sua defeza, e depois de ter assim continuado com grande applauso e repetidos apoiados da Camara concluio — que o Ministro não era culpado.

Questionou-se se devia on na imprimir-se o Parecer; o Sr. Lino mostron a necessidade, que havia de imprimir; para que a Nação toda conhecesse as razões da Commissão, &c. O Sr. Vasco-cellos disse que não se oppunha, com tar que a demora não obstasse á discussão, dent do tempo marcado na Lei. O Sr. Y vier de Carvalh fez ver que não restava tempo para se pod amprimir, porquanto a Lei exigia que a discussão fosse entre o 3.º e 6.º dia, pois de se apresentar o Parecer.

O Sr. Odorico Mendes disse que a Imprensa anti-nacional ou não imprimiria em tempo, ou tal: vez alteraria o texto: que o Parecer exprimia bem o medo dos que o lançarão, e que lhe parecia superflua a impressão: O Sr. Basto queixou se de haver sido attacado pelo Sr. Odorico; que por aquelle modo se tolhia ao Deputado a libera de emittir a sua opinião, &c. O Sr. Ferreira de Me. o interrompeu, pedindo ao Sr. Presidente que não dixasse fallar fora da questão.

O Sr. Feijó allegou que aquelle negocio era tratado na Camara havia trez mezes; que todos estavão inteirados delle; que era assim desnecessaria a impressão; mas que a querer-se, seria então melhor imprimir se a resposta do Ministro, que era sem duvid mais energica, e sendo demais escripta; e assignada pelo Ministro, de certo faria maior impressão sobre a Camara. — Resolveu-se a favor de se imprimir o Parecer, e Resposta do Ministro.

Discutiu-se o resto das Emendas, e Proposta do Gova o sobre o Banco, que foi approvado; não passando a suppressão do Emprestimo por uma pequena maioria de 3 vottos. O Sr: Presidente marcou o dia de segunda feira para a discussão do Precer da Commissão especial.

Sessão do dia 2.

Entre outros Officios, Requerimentos e Presidente de Commissão de Constituição, sobre a queixa a Camara de Ytú contra o Vice-Presidente de S. Panto, por haver este annullado a eleição de um Juiz de Paz, sendo a Commissão de voto que se remette sos papeis ao Governo, recommendando se-lhe o cumprate to da Lei, e a effectiva responsabilidade de quem nouvesse faltado a ella.

O Sr. Feijó mostrou não ser necessaria a remessa dos Documentos; porque lhe constava haver a Municipalidade dir do igual queixa ao Ministerio, e que estando presente o Sr. Ministro da Justiça, podia este, se quizesse, informar sobre aquelle objecto. Os Srs. Vasconcellos, e Lino instarão pela informação e quizerão saber que providencias cra o Ministro; mas conservando-se sempre callado; disse o Sr. Feijó—que elle certificava a Camara haver-lhe dito o Ministro do Imperio—que enviara a Representação Municipalidade ao Ministro da Justiça O sconcellos replicou—que essem os papeis, e a recommendação, para evitar desculpas, e assim se resolveu.

Discutio-se a Lei de aponsabilidade geral, e comecon discussão pelo artigo 1.º das emendas offerecidas pelo Sr. Feijó. O Sr. Luiz Cavalente sustent que as emendas erão todas inuteis; que nem-ul a proporção ahi guardavão as penas com os delictos; que a não se espera pelos Codigos, medical delictos que a não se espera pelos Codigos, medical delictos que a não se espera pelos Codigos, medical delictos que a não se espera pelos Codigos, medical delictos que a não se espera pelos Codigos, medical delictos que a não se espera pelos Codigos que a não

lhor seria adoptar os 2 artigos do Projecto, offerecidos pela Commissão. O Sr. Feijó mostrou que as emendas erão preferiveis ao Projecto; que estas, bem que imperfei as, desempenhavão em tudo melhor a natureza de Lei de responsabilidade, por isso mesmo que consideravão os delictos mais especificadamente, e marcavão trez classes de penas para os differe es crimes, e Empregados. Disse mais, que era muito natural que uma Camara, composta (quasi toda de Empregados, mostrasse repuguancia base tante aquella Lei, e que com isso não offendia os Srs. Deputados, que, apesar do seu saber e probidade, erão homens.

Os Srs. Lino e Vasconcellos s stentarão a necessidade de se admittirem as emendas com algumas modificações, e este offereceu e suppressão do I.º artigo, por isso mesmo que sendo Constitucional, não queria dar pretexto, se a Lei não fosse senceionada, a que se dissesse que o. Empregados não erão responsaveis como tinha feito a Commissão especial, acerca do Ministro da guerra. O Sr. Basto que que não se havia attendido nem entendido o Parecer; que pendo se discuttisse, a Camara saberia o que a Com issão affirmara aquelle respeito. Os Srs. Lino e Vasconcellos appellarão para esse mesmo dia da discussão.

O Sr. Feijó fez ver que essa miseravel evasiva do Ministro era mais um objecto de compaixão do que censura: que a Camara não se illudia com so, phismas; e que o artigo devêra ser expresso na Lei, para e mostrar que não temião subterfugios, e e Não foi supprimido o artigo, e pessandose ao 2.°, ficon addiado. Procedeu-se a eleição da Meza, e ficarão Presidente, Vice-Presidente, os mesmos Srs. — 1.° Secretario o Sr. Feijó, 2.° o Sr. Marcellino de Britto, 3.° o Sr. Maia, 4.° o Sr. Limpo de Abreu.

Sessão dia 3.

Leu se um Parecer da Commissão de guerra, sobre dous officiaes, que pedião providencias, para que o Ministro lhes mandasse pagar os sens solcos vencidos na Campanha do Sul; a Commist o era de voto que se recommendasse ao Governo o pagamento; por ser justo, e cheio de ingratidão o despacho de - escasado - que o Ministro da guerro lhe havia dado. O Sr I o em um vehemente discurso fez ver - que o Ministro naquella mara asseverara o anno passado que o Exercito est va pago até Oitubro; cre lito supplementar, que elle pe dira, e se lhe concedeu, e.a. os gastos do resto do anno, mas agora se sabia que o Exercito está a 18 mezes por pagar; que se ... alhara no Sul, entre a Tropa, o boato de que a Assembléa não tinha dado o inheiro necessario, Reclamou que se tomassem, quanto antes, contas ao Ministro de tantos milhões, que se havião consumido, a titulo de despezes do exercito, quando os ladrões erão os que se aproveitavão do dinheiro da Nação. Referio que a nossa tropa estivera sempre descaiça, nua, e morta a fe ; no entanto que do Thesoiro sahião para a manter, todos os annos, sommas enormes; perguntou que fim tinhão tido tantos mil contos emprestados, e instou pa a que a Commissão da contas apresentasse logo o seu Parecer.

O Sr. Vasconcellos faliou no mesmo sentido, e accrescentou que devia escrever-se a historia da guer a do Sul, para que o Mundo soubesse que os Brasileiros não são cobardes; que a fome e a miseria foi que os acabrunhou; e que tudo isto soffrerão por culpa dos Ministros, e má administração do departamento da guerra. O Sr. H. Cavalcante disse que tomar contas, e accusar os Ministros devia ser o primeiro trabalho da Camara. O Sr. Luiz Cavalcante asseverou que era superfluo fallar mais este anno em accusação do Ministro, pelo que se via ir acontecendo com o grande crime da creação da Commissão militar; e os ors. Custodio Dias, e Xavier de Carvalho exprimirão quasi a mesma opinião. O St. Vasconcellos mandou Emenda, para se pedir informação ao Governo sobre a queixa destes Militares, e assim se resolveu.

Entrou em discussão o artigo 2.º da Lei da responsabiliuade dos Empregados. O Sr. Luiz Cavalcante declarou que não entendia semelhante Projecto o qual não tinha forma alguma de Lei; que tudo aquillo nascia de ser proposto por quem não sabia; que vottava contra todas as Emendas. O Sr. Feij6 disse que os espiritos transcelentes erão raros; que elle era homem muito ordinario, e que fazendo o que podia, não estava obrigado à mais; que se admirava de que o Sr. Deputado não illustrasse a Camara com os seus Projectos perfeitos, e que pouem Que attendesse para a Lei da responsabilique dos Ministros, e lá veria o modelo das suas emendas; com a differença de que nestas se achavão os delictos, e penas mais bem classificadas, e em detalhe, o que naquella se não encontrava; que os outros Empregados não erão melhores que os Minisa tros; e se devião por tento s jeitar à mesmã sorte ja que se não podia fazer melhor Lei de responsa ; bilidade, pois todos os que tratavão da materia, ce 'ecião a impossibilidade de se proporcionarem com exa adão os delictos, e as penas. O Sr. Luiz Cav ante respondeu - que elle não offerecia Projectos (tendo alias muitos) porque nunca erão attendidos; que não gos. de consideração na Camara, e que, se havia de servir de bigorna - tinha assentado em ser martelo.

O Sr. Cruz Ferreira disse que a Lei da res-

ponsabilidade era superflua; que o Governo devia ser auctorisado para demittir os Empregados ignorantes, immoraes, e prevaricadores, mas com os seus ordenados; e que esta era a epinião dos methores auctores. Os Srs. Vasconcellos e Lino, combaterão o absurdo de taes as constrarias a Constituição, ao bom senso, e lo capazes de annimar o crime. Posto a votos, passou o N.º 3.º sobre os Empregados, que não observão a Lei; o 2.º dos que desobedecem aos mandados dos superiores; 3.º dos negligentes; e o Sr. Vasconcellos addicionou o 4.º dos que não responsabilisão os subalternos.

Discutio-se o artigo 2.º, que ficou addiado.

Sessão do dia 4.

to a care there exer of us cap got putting

Lerão-se varios Pareceres de Commissões, e entre estes, o Sr. Cunha Mattos leu o seu voto ou analyse do Relatorio do Ministro da guerra, que, zecebido, como Memoria, se mandou imprimir. O Sr. Ledo como Relator da Commissão de Fazenda leu e Parecer sobre o Orçamento; em que d'Ihada, e magistralmente mostrou os excessos que tem havido nos Orçamentos de todos os Ministros; alguns erros de contas, repetições de parcellas, falta de ordem no arranjo dos materiaes, e outros muitos defeitos. Provou com a ultima evidencia os immensos desperdicios da Fazenda publica e-Provincias do Imperio; ma arrecadação, e dilapidação visivel dos rendimentos Nacionaes Apontou as reducções rospaveis, e prudentes, que convinha adoptar-se em varios ramos da despeza; e concluio fazendo ver - que bem longe de haver um deficit de 7 mil contos, havia sobras, provavelmente de 3 mil contos, se houvesse zelo, actividade, e vigilancia, na cobrança, e arrecadação das rendas publicas.

Die se o 2.º artigo do Projecto da responsa- ade geral, com os numeros das Emendas
do Sr. Feijó O Sr. Soares da Rocha disse que não
sabia a definição dada pelo auctor das Emendas á
palavra — prevaricação — e que desejava explicação
della O Sr. Feijó respondeu — que significava toda
e qualquer acção do Empregado, contraria a Lei,
e que a significação se achava explicada, e desenvolvida nos numeros seguintes.

Proseguio o Sr. Soares Rocha — dizendo se no N.º 1.º que o que exceder os limites das suas attribuic as premiera, sem davida será criminoso o Profe, r de Geometria, que ensinar tambem Algebra; que concordava com semelhante modo de definir, e por isso votaria contra o artigo asto a votos não passou.

O Sr. Feijó pedio que cessasse a discussão dos numeros restantes, uma vez que a Camara julgou que o Empregado, que usurpar alguns dos Poderes politicos não é responsavel. O Sr. Lino foi do meso mo parecer, accrescentando que, se um crime tão atroz, como a usurpação do pode, havia de ficar impune, então ficassem todos. O Sr. as oncellos mostrou que podia ianda remediar se aque calta porque no numero seguinte se impunhão per aos que ião contra a Lei, e que neste caso se po incluir o outro.

Passarão todos os demais numeros, que decretão penas aos que obrão contra a Lei, que dão sentenças injustas, que cumprem ordens illegaes, que
excedem as ordens superiores, que recebem pentas,
que sobornão extravião os bens ou dinheiros pu
blicos; mas es namero foi substituido por ontro
offerecido pelo r. Odorico. O ultimo numero sobre
a concessão, soffrea opposição da parte dos SrsMonteiro de Barros, e Luiz Cavalcante, e foi addicionado pel dr. Lino, sustentado pelos Srs. Vasconcellos, e Feijó: ficou addiado pela hora.

(Continuar-se-há.)

A Camara dos Srs. Deputados tem sempre tomado um justo interesse pela sorte dos Militares, e com especialidade dos que fizerão a campanha. O requerimento de alguns Officiaes, que pedião os soidos, que se lhes devem mereceu toda a attenção da Augusta Camara penalisada de que o Governo; ou antes o Sr. Ministro da Guerra, pagasse assim aos que soffrerão tantas privações, e fadas mesmo derramarão o seu sangue pela Patria. Causa admiração que abandonasse á miseria uma tropa, que na fronteira combatia os inimigos do Brasil; quando a Camara não hesitou em pôr o anno passado á disposição do loverno todas as sommas requeridas para o exercito! Milhões, e milhões se consummirao naquella desastrosa campanha, e os nossos soldados n.al vestidos, descalços, e esfaimados, deix rão de recepei soldo por espaço de 12, 14, e 18, mezes. Cor o se poderá desculpar neste caso a conducta do Ministro? Muito mal em o Sr. Oliveira Alvares tractado os sene Constituintes, e muito r ca sympathia the merecem os brav que na fronteira expunhad as suas

O rumor : diem haver-se espalhade exercicio, attribuindo-se a falta de page ientos á deliberações da Assem bléa, e uma prova das intenções sinistras de certa gente; porque um rumor tao cas